

VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITU
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
“Readequação do Sistema de Saúde em meio a Pandemia”

REGIMENTO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITU
APROVADO NA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE,
A SER REALIZADA NO DIA 10 DE JULHO 2021.

CAPÍTULO I
DA CONFERÊNCIA

Art. 1º - A VIII Conferência Municipal de Saúde de Itu, organizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde de Itu, obedecem aos preceitos do Artigo 198 da Constituição Federal, do Artigo 1º da Lei Federal 8.142 de 28/12/90. Será realizada em 10 de julho de 2021, com início às 8 horas e término previsto para às 12 horas, no auditório anexo a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A 8ª Conferência Municipal de Saúde é a instância de deliberação do Sistema Único de Saúde em Itu, constituindo-se no foro municipal de debates sobre a saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade local e terá por finalidades:

I – Estabelecer as diretrizes para a Política Municipal de Saúde para o próximo quadriênio, contribuindo para a consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e elaboração do Plano Plurianual 2022 -2025 e Plano Municipal de Saúde.

II – Avaliar a implementação das diretrizes estabelecidas na VIII Conferência Municipal de Saúde.

III – Debater com Plenária o Tema Central – “Readequação do Sistema de Saúde em meio a Pandemia”, com os eixos:

1 – Assistência de Saúde na atenção básica, especializada e de urgência e emergência.

2 – Financiamento da Assistência em Saúde.

3 – Promoção de Políticas Públicas e Responsabilidades da Comunidade.

CAPÍTULO II
DOS PARTICIPANTES

Art. 3º - Poderão se inscrever como membros da 8ª Conferência Municipal de Saúde todas as pessoas ou instituições de Itu interessadas no aperfeiçoamento e consolidação do SUS e da política municipal de saúde na condição de:

VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITU
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
“Readequação do Sistema de Saúde em meio a Pandemia”

- I. Delegados Natos com direito à voz e voto, que entidades representadas pelos seus titulares ou suplentes;
- II. Delegados Eleitos com direito à voz e voto, indicados pelas entidades;
- III. Convidados com direito à voz;
- IV. Participantes com direito à voz nas mesas de debates.

O número de Delegados da VIII Conferência Municipal de Saúde será proporcional a 50 % representantes dos usuários, 25% prestador de serviços e gestor e 25% de trabalhadores de saúde.

2º Os Delegados, convidados serão identificados através dos crachás de acordo com a referida cor abaixo:

- a) Delegados Natos – crachá Verde (com direito a voz e voto);
- b) Delegados Eleitos – crachá Verde (com direito a voz e voto);
- c) Convidados – crachá Vermelho (com direito a voz).

Art. 4º - Os Delegados estarão assim divididos: Governo e Prestadores Públicos e Privados num total de 25%, Trabalhadores de Saúde num total de 25%, e Usuários num total de 50%.

Art. 5º - Serão considerados Delegados Natos, com direito a voz e voto, os membros titulares e os suplentes, quando em exercício, do Conselho Municipal de Saúde.

Ar. 6º Delegados Eleitos – Serão eleitos Delegados com direito a voz e voto, de acordo com as normas definidas pela Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Não poderá haver duplicidade de representação.

CAPÍTULO III

DAS PRÉ-CONFÊRENCIAS E ASSEMBLEIAS PREPARATORIAS E ELEIÇÃO DE DELEGADOS

Art. 7º - As pré-conferência e assembleias preparatórias serão realizadas no período que antecede a VIII Conferência Municipal de Saúde, até, congregando grupo de pessoas reunidas a partir de atividades ou interesses comuns, como por exemplo, usuários e trabalhadores do serviço de saúde. As pré-conferência se realizará no dia 26 de junho de 2021, no período das 08:00 às 11:00hs via plataforma online.

Art. 8º - A pré-conferência foi agendada em reunião de membros do Conselho Municipal de Saúde em 31 de maio de 2021 e a Comissão Organizadora da 8º

VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITU

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

“Readequação do Sistema de Saúde em meio a Pandemia”

Conferência Municipal de Saúde definida em reunião em 16 de junho de 2021 e será sempre acompanhada por membros desta ou por pessoa por ela credenciada. Para ter validade a pré-conferência deverá contar com:

I – O registro de presença dos participantes, nesse caso, excepcionalmente, via chat da plataforma online;

II – Diretrizes elaboradas por relator escolhido entre os presentes e encaminhada à comissão organizadora, que servirá de subsídio para elaboração da proposta de relatório final;

III – A comissão encaminhará a pré-conferência, para discussão, o temário da 8ª Conferência Municipal de Saúde de acordo com o art. 2º deste Regimento;

OBS: NÃO HOUVE A REALIZAÇÃO DA PRÉ CONFERÊNCIA POR AUSENCIA DE QUORUM, SENDO DIVULGADO POR MEIOS OFICIAIS E NÃO EXTINGUE A RESPONSABILIDADE DAS ENTIDADES SOB SUAS PRÉ CONFERÊNCIAS E SENDO ASSIM;

IV – As DIRETRIZES (propostas) deverão ser recebidas pela Comissão até as 15:00hs do dia 09 de julho de 2021, preferencialmente através do email: conselhosaudaitu@gmail.com

CAPÍTULO IV

DO TEMA E DAS ATIVIDADES DA VIII CONFERÊNCIA

Art. 9º O tema da VIII Conferência Municipal de Saúde será: “Readequação do Sistema de Saúde em meio a Pandemia.”

Art. 10º De programação prevista constará:

Dia 10/07/2021 – Sábado

08h00 – Assinatura Lista de Presença

08h10 as 08h30 – Solenidade e formação da Mesa

08h30 as 09h00 - Abertura da Conferência com abordagem dos eixos temáticos pela Secretária de Saúde Adjunta do Município de Itu – Natália Stevanato Silva

09h15 às 09h30- Divisão e início dos Eixos Temáticos

09h30 às 10h30 – Eixo Temático.

10h30 as 12:00 - Início da Plenária Final com aprovação das propostas.

12h00 - Relatório Final e Solenidade de Encerramento.

VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITU
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
“Readequação do Sistema de Saúde em meio a Pandemia”
CAPÍTULO V
DE PLENÁRIA FINAL

Art. 11º – A Plenária Final da VIII Conferência Municipal de Saúde terá como objetivo a apreciação do relatório final, a fim de definir diretrizes para a elaboração da política de saúde do município.

Art. 12º - Participação da Plenária Final da VIII Conferência Municipal de Saúde os delegados (com direito à voz e voto) e os participantes, convidados, (com direito à voz)

Art.13º – A mesa que dirigirá os trabalhos será composta pelo Presidente do Conselho e Membros da comissão organizadora.

I -- Durante o processo de votação os delegados deverão se manifestar levantando o crachá.

II -- A contagem dos votos será feita pela mesa coordenadora com auxílio da comissão de apoio e as questões de ordem serão decididas pela mesa coordenadora dos trabalhos.

III -- A mesa coordenadora será composta por integrantes da comissão organizadora e comissão científica.

Art. 14º – A apreciação do Relatório Final será feita da seguinte forma:

I -- A aprovação das diretrizes será feita por maioria simples dos delegados presentes

II -- As diretrizes aprovadas nos grupos temáticos com 60% dos votos favoráveis não serão apresentadas nas plenárias, uma vez que obteve aceitação da maioria.

III -- Os itens do relatório lidos e nos quais não foram solicitados destaques, serão considerados aprovados e não reavaliados.

IV - As solicitações de destaques serão submetidas à deliberação da plenária que decidirá sobre sua pertinência.

V - Indicando o conjunto dos itens de destaque, proceder-se-á a votação do relatório ressalvados esses itens.

VI - Após a apreciação do Relatório serão chamadas, uma a uma as apresentações de destaques.

VII - Os propositores de destaque terão dois minutos, por no máximo mais um minuto, para a defesa do seu ponto de vista. O Presidente da mesa concederá a palavra, a seguir, por igual tempo, ao Delegado que se apresente para defender posição contrária à do propositor do destaque e a réplica, será permitida a critério da Mesa. Será colocado, então, em votação o destaque o destaque apresentado.

VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITU

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

“Readequação do Sistema de Saúde em meio a Pandemia”

Art. 15º A Relatoria organizará as moções recebidas, classificando-as e agrupando-as por área temática, dando ciência aos propositores para que organizem a apresentação na Plenária facilitando o andamento dos trabalhos.

Parágrafo 1º - Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final da Conferência o Presidente da Sessão convocará os propositores das moções por área temática, e deverão proceder a simples leitura do texto garantindo-se a cada um o tempo de dois minutos no máximo para a defesa da moção.

Parágrafo 2º Será concedido o mesmo tempo para defesa do ponto de vista contrário ao do expositor da moção.

Parágrafo 3º A aprovação das moções será por maioria simples dos Delegados presentes.

CAPÍTULO VI

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 16º - A VIII Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e membros da comissão organizadora.

Art. 17º - A VIII Conferência Municipal de Saúde terá uma comissão organizadora constituída por membros do Conselho Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, aprovada e instituída pelo Conselho Municipal de Saúde que cuidará da estrutura de coordenação e organização da 8ª Conferência Municipal de Saúde.

A. São membros da comissão organizadora:

Usuários: Paulo da Silva (Sindicato dos Metalúrgicos), José Flávio Leme, (SISMI), Edson de Freitas (Sincomercio), José Arlindo Nóbrega Amgarten (Associação das Empresas de Contabilidade de Itu), Ivete Aparecida Bernardini Ribeiro (Pastoral da Saúde), Rogério Gottardi Moraes (Mais vida)

Trabalhadores de Saúde: Clemente Francisco das Chagas (Sindsaúde), Mauricio Pereira Bernardes (APCD), Alexandre Luis Bandettini (SINFITO).

Gestores e Prestadores de Serviços: Natália Stevanato Silva (gestor) , Gustavo Jorge Resegue Rossi (DAMASCO), Edson Nunes (Escola de Cegos Santa Luzia), , Bruno Gil Ramos Gonçalves (APAE).

B. O Comitê Executivo será composto pelos seguintes membros:

Coordenador Geral: Janaina Guerino de Camargo

Coordenador Adjunto: Rogerio Gottardi

Secretário Geral: Edson Nunes

VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITU

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

“Redequeação do Sistema de Saúde em meio a Pandemia”

Secretário Adjunto: Bruno Gil Ramos Gonçalves

C. A Comissão de Coordenação da 8º Conferência Municipal de Saúde será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Natália Stevanato Silva

Coodernador(a): Valdeci Roberto do Amaral

Coordenador Adjunto(a): Telma Yara Brun Ramos

Tesoureiro(a): Daniela Cristina de Moraes

Comissão Científica: Rosana Palomio Cintra

Comissão de Finanças: Gustavo Jorge Ressegue Rossi, Telma Yara Brun Ramos, Jose Arlindo Nobrega Angarten

Coodernador de Comissão de Relatoria: Inaldo Félix dos Santos, José Flaminio Leme, Vicente Sampaio

A Comissão de Relatoria, responsável pelos pareceres e relatórios será composta por membros da comissão Organizadora e Voluntários.

Art. 18º A Comissão Organizadora poderá solicitar o concurso de outras instituições para organização de infraestrutura operacional da 8º CMS.

Art. 19º O Prazo para o credenciamento (obrigatório) dos delegados eleitos nas pré-conferências e assembleias expira, impreterivelmente, até as 12h00 do dia 09.07.21 ser feito junto à sede do Conselho Municipal de Saúde.

Art 20º Serão emitidos Certificados aos participantes da 8º Conferência Municipal de Saúde de acordo com a lista de presença e disponibilizados por email.

Art 21º O relatório final aprovado na 8º Conferência Municipal de Saúde será referendado pelo Conselho Municipal de Saúde de Itu através da Reunião Extraordinária.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 22º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 8º Conferência Municipal de Saúde.

Art. 23 ° O relatório final será publicado em órgão oficial e irá compor o Plano Municipal de Saúde.